



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 42/2026

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa Permanente de Castração no âmbito do CEMSA – Centro Municipal de Saúde Animal, no Município de Apucarana.

Autores: Vereadores Lucas Ortiz Leugi, Odarlone Orente e Eliana Rocha

RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 042/2026, que estabelece a obrigatoriedade de manutenção de um Programa Permanente de Castração de cães e gatos em Apucarana, a ser executado pelo Centro Municipal de Saúde Animal (CEMSA).

A proposta define que o programa deve ter caráter contínuo e prioritário, com foco no controle populacional ético, na prevenção de zoonoses e no apoio a protetores independentes e famílias de baixa renda. Além disso, estipula diretrizes de transparência, como a divulgação de calendários mensais e a apresentação de relatórios trimestrais de produtividade.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica do mérito desta Comissão, que zela pela Saúde Pública e pela Assistência Social, a matéria é de extrema relevância e merece acolhimento pelos seguintes motivos:

1. Controle Epidemiológico e Saúde Pública: A castração é reconhecida mundialmente como o método mais eficaz e ético para o controle populacional de animais domésticos. Ao tornar este programa "permanente e ininterrupto", o Município garante uma barreira constante contra a proliferação de zoonoses. A redução da população de rua diminui diretamente os riscos de transmissão de doenças graves à





população humana, como a raiva e a leishmaniose, desonerando, a longo prazo, o sistema público de saúde.

2. Alcance Social e Assistencial: O Artigo 3º do projeto é meritório ao determinar a priorização de animais em situação de rua e de tutores de baixa renda. Esta medida configura uma importante ação de assistência social, garantindo que cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica tenham acesso a serviços veterinários essenciais que, de outra forma, seriam financeiramente inacessíveis. Isso promove a equidade no acesso aos serviços públicos municipais.

3. Transparência e Direito à Informação: A obrigatoriedade de divulgação de calendários mensais e a prestação de contas através de relatórios trimestrais (Art. 3º, II e V) fortalecem o controle social. A comunidade e os protetores independentes passam a ter previsibilidade sobre o serviço, permitindo um planejamento mais eficaz das ações de resgate e cuidado animal nos bairros.

4. Bem-Estar Animal e Educação: A continuidade das castrações combate a raiz do problema do abandono e dos maus-tratos. Um programa que não sofre interrupções cria na sociedade uma cultura de responsabilidade tutelar, essencial para a organização urbana e para o respeito à vida animal em Apucarana.

II – CONCLUSÃO E VOTO

O Projeto de Lei nº 042/2026 apresenta um mérito social e sanitário indiscutível. Ao institucionalizar a castração como uma política pública de Estado e não apenas de governo, o Município de Apucarana dá um passo decisivo na proteção da saúde pública e no suporte às famílias que mais precisam.

Diante do elevado interesse público e do impacto positivo previsto para a saúde e o bem-estar da comunidade, este Relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da matéria no âmbito desta Comissão.

Pelo exposto, o parecer desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 042/2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



Sala das Comissões, 08 de março de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

REL 128/2026 - REL-1-1205-09-03-2026 - - AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 102406 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 48ECADC221E5DE34E78385462033B3B3



REL 128/2026

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 09/03/2026 12:37:26

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603091237261773070646-102406.pdf>

-- FIM --

